



anarme

Autoridade Nacional
Reguladora de Medicamento, IP

**AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP
DIVISÃO DE FARMACOVIGILÂNCIA E ENSAIOS CLÍNICOS**



Dra. Tânia V. Sitoie
(PCA)

LISTA DE PARTES INTERESSADAS RELEVANTES PARA A FARMACOVIGILÂNCIA

A Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP através da Divisão de Farmacovigilância e Ensaios Clínicos, garante a implementação, gestão e manutenção do Sistema Nacional de Farmacovigilância, que integra as seguintes partes interessadas:

- a) Centro Nacional de Farmacovigilância;
- b) Comissão Nacional de Farmacovigilância;
- c) Unidades de Farmacovigilância;
- d) Responsáveis de Farmacovigilância Provinciais, Distritais e das Unidades Sanitárias;
- e) Programas de Saúde Pública;
- f) Profissionais de Saúde;
- g) Instituições de ensino da área de saúde e organizações de profissionais de saúde;
- h) Titulares de Autorização de Introdução no Mercado;
- i) Farmácias e postos de venda de medicamentos;
- j) Investigadores/Centros de pesquisa; e
- k) Pacientes.

A Directora de Divisão

Dra. Merana Mussá
(Farmacêutico A)